



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá-Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO – CATM.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Instrução Normativa nº 016/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída e nomeada a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM 2020/2021, composta dos seguintes membros:

I – Indicados pelo Presidente Sucessor:

- a) **ANDRÉ LUIZ B. VALENTE**, Assessor Jurídico;
- b) **MARIA LUCILENE DA PAZ CARDOSO**, responsável pela Contabilidade;
- c) **FABIELLE TORQUATO DE LIMA**, responsável pelo Controle Interno;
- d) **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA**, responsável pela área Financeira;
- e) **JÚLLIA ROSELYZ NASCIMENTO COSTA**, Secretária Legislativa;
- f) **LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA**, Vereadora/1ª Secretária.

II – Indicados pelo Presidente sucessor:

- a) **VANESSA PENHA** – Controle Interno;
- b) **FABIELLE TORQUATO DE LIMA** – Assessora Jurídica;
- c) **ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES** – Contadora;
- d) **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA** – Tesoureiro;
- e) **MARIA SIMONE** – Secretária Legislativa.

Benedito da Costa Araújo Neto
Presidente CMNEP
CPF: 397.404.202-49



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá-Pará

Art. 2º- Fica designada como coordenadora geral da CATM a servidora Fabielle Torquato de Lima, responsável pelo Controle Interno, mediante Portaria de Nomeação N°. 007/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Este Decreto será publicado no Portal da Transparência do Município de Nova Esperança do Piriá, no Quadro de Avisos do Poder Legislativo Municipal e cópias serão encaminhadas por meio de ofício ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o 20º dia útil após a posse do Vereador/Presidente eleito, nos termos do Art. 2º, Inciso II, da Instrução Normativa nº 016/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Esperança do Piriá-PA, 06 de janeiro de 2020.


BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO
VEREADOR/PRESIDENTE

Benedito da Costa Araújo Neto
Presidente/CMNEP
CPF: 397.404.202-49